



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 3 Pg
- Atos da Administração.....3 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2537      Quarta - Feira, 27 de Julho de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.517 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.050.696,68 (um milhão e cinquenta mil reais, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29/12/2021,**

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor 1.050.696,68 (um milhão e cinquenta mil reais, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de julho de 2022.**

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Sandro Machado Pacheco**  
Procurador Geral do Município - interino

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.517 DE 27 DE JULHO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Prefeitura Municipal</b>			
<b>(Secretaria de Administração – Reserva de Contigência)</b>			
2002.99.999.0000.9.99	9.9.99.99-500	1.050.696,68	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>(Manutenção da Atividade da Secretaria de saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-500		1.050.696,68
<b>TOTAL</b>		<b>1.050.696,68</b>	<b>1.050.696,68</b>

## DECRETO Nº 3.518 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 459.432,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memo.005/2022-FME,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 459.432,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de julho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Sandro Machado Pacheco**

Procurador Geral do Município - interino

**Felipe Machado Cairo Baltazar**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.518 DE 27 DE JULHO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Cultura</b>			
3003.133921881.156	3.3.50.14-500	29.500,00	
3003.133921881.156	3.3.90.31-500	49.500,00	
3003.133921882.024	3.3.90.30-500	56.000,00	
3003.133921882.024	3.3.90.36-500	25.000,00	
3003133921882.024	3.3.90.39-500	72.500,00	
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.123610202.017	3.3.90.39-500	50.000,00	
3010.123610202.080	3.3.90.39-500	90.000,00	
3010.123611561.065	4.4.90.52-500	86.932,50	
3010.123651772.112	3.3.50.43-500		459.432,50
<b>TOTAL</b>		<b>459.432,50</b>	<b>459.432,50</b>

**CORRIGENDA**

Por ter saído com erro material na publicação de 25/07/2022, Edição nº 2534, página 18.

**LEI Nº 2.362 DE 22 DE JULHO DE 2022.**

Onde se lê: **Felipe Machado Cairo Baltazar**

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Leia-se: **Luciene Maria Pereira**

Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de julho de 2022.

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 5633/2022  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto a empresa JULIO BATISTA DA SILVA

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 5633/2022, solicitou através do Ofício SETELJ nº 088/2022, datado de 30 de junho de 2022, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de shows artístico do GRUPO NÓS DO SAMBA durante o evento “1º Aniversário da Feira de Artesanato”, que será realizado no dia 30 de julho de 2022, com duração de 01:40 horas, na Praça João Werneck, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa JULIO BATISTA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 44.619.806/0001-38, estabelecida a Rua Francisco Barthel Pereira, 18, Jardim Pinheiros, Teresópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 5633/2022

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 5633/2022, em especial as cota de 06 de julho de 2022 da Procuradoria Geral do Município e de 13 de julho de 2022 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa JULIO BATISTA DA SILVA, no valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5632/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o microempreendedor DANIEL MONNERAT NOEL 03285799714 MEI; **OBJETO:** Apresentação do músico Daniel Monnerat, na realização do 1º ANIVERSÁRIO DA FEIRA DE ARTESANATO, no dia 31 de julho de 2022, com duração de 02h00min (duas horas), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Reserva da dotação orçamentária nº 908/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0704 – Manutenção das Atividades da SETELJ – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de julho de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos